



Dom Pedro Carlos Cipollini

Bispo Diocesano de Santo André - SP

Em nome de Jesus

Prot. 3554/35

DECRETO

Nossa Diocese, pelo seu tamanho e pluralidade, exige orientações administrativas e econômicas claras, para que haja harmonia e coerência nas decisões, a fim de vivermos a missão evangelizadora em favor do Reino de Deus, que é o principal objetivo da Igreja. Não se trata de burocratizar a vida da Diocese e sim dar-lhe agilidade e clareza nas ações a serem executadas no campo pastoral, administrativo, econômico e financeiro, que devem dar suporte para a ação evangelizadora. Favorecendo, também, a participação dos fiéis, formando comunhão no caminhar juntos, que é a sinodalidade.

Com este objetivo foram elaborados e publicados anteriormente estes estatutos, agora revisados, a saber: Estatuto do Conselho Paroquial Pastoral (CPP), Estatuto do Conselho Forâneo de Pastoral (CFP), Estatuto do Conselho Diocesano de Pastoral (CDP), Regimento para Assessor e Coordenador de Pastorais, Movimentos e Associações, Estatuto de Conselho de Assuntos Econômicos Paroquial (CAEP), Estatuto do Conselho de Assuntos Econômicos Diocesano (CAED).

Assim sendo, com base no CDC cân. 391, após consulta ao Conselho de Presbíteros e Coordenação Diocesana de Pastoral, sanciono como normas a serem observadas como lei, na Igreja Particular de Santo André, os acima nomeados estatutos, os quais estão consignados e impressos no n.º 5 dos Estatutos e Orientações - Conselhos Pastorais e Administrativos (Edição Revisada e Atualizada), da Diocese de Santo André.

Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a partir da data deste documento.

Cúria Diocesana de Santo André, 13 de setembro de 2024.



Dom Pedro Carlos Cipollini

Dom Pedro Carlos Cipollini
Bispo de Santo André

Pe. Camilo Gonçalves de Lima

Pe. Camilo Gonçalves de Lima
Chanceler do Bispado

